CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 38

de 05 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. n° 13 da Lei Orçamentária Anual n° 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2.010; na forma de como estabelece Insiso II § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -339039.....R$ 100.000,00

103013032.031-449051.....R$ 56.000,00

103053032.035-339039.....R$ 20.000,00

103013032.032- 339030.....R$ 40.000,00

103013032.032 - 339036.....R$ 10.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.039 - 449052.....R$ 70.000,00

154524012.036 - 339030.....R$ 20.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

278123022.027 - 339039.....R$ 15.000,00

123613022.025 - 339030.....R$ 40.000,00

123613022.025 - 339039.....R$ 20.000,00

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.019 - 339030.....R$ 30.000,00

082443012.010 - 339039.....R$ 20.000,00

082443012.011 - 339036.....R$ 10.000,00

082443012.010 - 449052.....R$ 15.000,00

082433012.018 - 339039.....R$ 10.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

206065012.045 - 339030.....R$ 10.000,00

236955012.044 - 339039.....R$ 10.000,00

236915012.043-449052.....R$ 30.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 449052.....R$ 43.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 - 449052.....R$ 5.000,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 05 DE JULHO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 38/2011 - 05 de julho de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em